

ATO TRT GP Nº 266/2010

João Pessoa, 05 de outubro de 2010

Altera artigo do ATO TRT GP nº 175/2007 que disciplina a distribuição das ações de competência originária do TRT da 13ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com a RA nº 68/2010,

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar a redação dos arts. 1º e 5º do ATO TRT GP Nº 175/2007, nos seguintes termos:

"Art. 1º Delegar ao Diretor do Serviço de Cadastramento e Distribuição Processual e ao seu eventual substituto a incumbência de proceder à distribuição dos feitos de competência originária desta Corte, bem como a daqueles remetidos em razão de suas atribuições recursais".

"Art. 5º Autorizar o Diretor do Serviço de Cadastramento e Distribuição Processual e seu eventual substituto a utilizarem a assinatura digital baseada em certificado digital, nos termos do art. 1º, § 3º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, para fins de otimização dos trâmites concernentes à distribuição dos aludidos feitos e na expedição de certidões das Sessões de Julgamento e de Publicação de Acórdãos no Diário da Justiça e, ainda, nas conclusões e remessa de autos subsequentes à expedição das referidas certidões".

Art. 2º - Este Ato passa a vigorar a partir de 08 de outubro de 2010.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

EDVALDO DE ANDRADE

Desembargador Presidente